

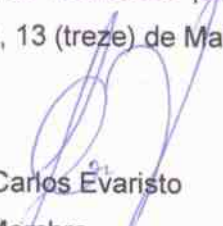
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05774894/0001- 90

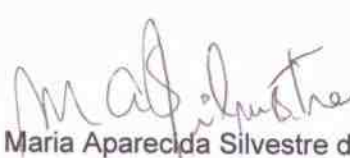
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Fevereiro de 2015, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de fevereiro de 2015, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Fevereiro de 2015 (competência Janeiro), a existência de um déficit primário de (-) **R\$686.044,04 (seiscentos e oitenta e seis mil, quarenta e quatro reais e quatro centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.663,75 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Fevereiro de 2015, o aporte de **R\$1.791.279,47 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** realizados pela, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE) e Prefeitura Municipal que aportou o valor de **R\$1.741.556,12** referente ao mês de Novembro e Dezembro de 2014, a transferência do COMPREV (fluxo) de **R\$260.794,53 (duzentos e sessenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)** competência Janeiro, acrescido o rendimento positivo de (+) **R\$1.791.279,47 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** e outras receitas de **R\$91.469,77 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)** realizou superávit final de (+)**R\$3.516.993,20 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)** no mês de Fevereiro, com recursos da movimentação financeira para aplicação. Ainda, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos


que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 28 de Fevereiro de 2015 com saldo disponível/aplicações de **R\$118.195.826,82 (cento e dezoito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Fevereiro de 2015 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Fevereiro de 2015 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Fevereiro de 2015. São João da Boa Vista-SP, 13 (treze) de Março de 2015.



Luiz Carlos Evaristo
Membro



Maria Aparecida Silvestre de Oliveira Diogo
Membro suplente



Christiane Margutti Liparini
Membro